

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/24  
PROCESSO CPL Nº 1081/23  
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

**ESCLARECIMENTO Nº 02**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo disponibilizado no endereço: [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br), ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 13.303/16.

**Pergunta 01: Será permitida a emissão de um único laudo com as três conclusões solicitadas (Aposentadoria Especial, Insalubridade e Periculosidade) ou se haverá a necessidade da elaboração em documentos separados previdenciário pelo LTCAT e trabalhistas (Insalubridade e Periculosidade)?**

**Resposta:** Terá que atender a legislação vigente.

**Pergunta 02: Diferente do PCMSO no qual estão elencando e quantificando os Exames Complementares necessários, para o LTCAT não há menção de quais serão as avaliações mínimas a serem realizadas como por exemplo: Dosimetrias de ruído; Dosimetrias de Vibrações de Corpo Inteiro e Membros Superiores; Aferição de Calor por IBUTG; Avaliações químicas, entre outros. Deste modo requeremos as informações dos referidos exames para que possamos compor de forma justa, legal e legítima nossa proposta de preços.**

**Resposta:** Conforme o grau de risco da empresa, no caso a URBES se enquadra no grau de risco 01.

**Pergunta 03: Requeremos a presente informação acerca de qual tema ou palestrante a contratante exigirá para que possamos compor de forma justa, legal e legítima nossa proposta de preços?**

**Resposta:** Conforme o subitem 3.5.2 do Anexo VI- Termo de Referência.

**Pergunta 04:** A licitante vencedora deverá emitir relatório referente às condições técnicas laborativas das unidades desta Empresa Pública no prazo de até 03 (três) dias.

**O aludido prazo elencado será considerado em dia útil ou dia corrido?**

**Resposta:** O prazo é de três dias corridos.

**Pergunta 05:** Em relação às palestras a serem realizadas anualmente, requeremos a presente informação acerca de qual tema ou palestrante a contratante exigirá para que possamos compor de forma justa, legal e legítima nossa proposta de preços?

**Resposta:** Além das palestras relacionadas no subitem 3.5.2 - Anexo VI-Termo de Referência com os temas expostos, temos os meses de campanhas como maio amarelo. O “Maio Amarelo” é um movimento internacional de conscientização para redução de acidentes de trânsito, como “Outubro Rosa” referente à conscientização do câncer de mama, e “Novembro Azul” relacionada à conscientização do câncer de próstata que poderá ser negociado com a contratada.

**Pergunta 06:** A Contratante é a detentora de todas as informações do trabalhador, deste modo a contratante fornecerá a base de dados exatos. E se acaso, houver divergências nos dados que foram enviados ao Governo, a Contratante assumirá a responsabilidade?

**Resposta:** Conforme o item 14.2 do Anexo X-Minuta do Contrato.

**Pergunta 07:** A licitante vencedora deverá disponibilizar um software específico com as informações pertinentes ao e-social que gere os relatórios para envio ao governo federal. Diante dessa exigência do presente edital, quem será o responsável pelo envio das referidas informações ao e-social, a empresa contratada ou a URBES?

**Resposta:** O responsável pelo envio das informações ao e-social é da Contratada. Cabe a URBES, através de software específico da contratada, com o login e senha disponibilizados pela contratada, fará a assinatura dos eventos. Sendo de responsabilidade da contratada enviar as informações ao e-social.

Sorocaba, 23 de abril de 2024.

**Daize Santucci Antunes Rogick  
Pregoeira**